

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento da pesca no Município, através da construção de Açudes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 26 de junho de 1.992.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em 03.07.92.

Odece
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO